



LEI Nº. 1.027/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera o artigo 25 da Lei Municipal Nº 68/1990, que institui o Código de Posturas do Município, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

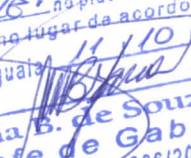
Art. 1º - O art. 25 da Lei Municipal nº 68/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza e capina de suas calçadas, meios-fios e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente 26 no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar da acordo com a Lei,
S.M. do Araguaia, 11 / 10 / 21

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 206/2021